



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS2160

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

ATA n.º 1/2024

Data	Local	Coordenador da Reunião
26/1/2024	Diretoria-Geral	Raimundo de Campos Vieira

1. OBJETIVO

1. Análise e validação do relatório semestral das atividades do CGPD (minuta anexada ao doc. n.º 2644104) a ser encaminhado à Presidência do Tribunal em atenção ao quanto exigido no §4º do art. 13-C da da [Resolução Administrativa n.º 33/2019](#);
2. Análise, deliberação e validação da medição referente ao *i36 - índice de adesão à lei Geral de Proteção de Dados*, promovida no doc. n.º 2508351 do SEI n.º 0017402-06.2023.6.05.8000 de forma a que seja apresentada no SEI n.º 0005671-13.2023.6.05.8000;
3. Ciência da informação apresentada pela COPEG no doc. n.º 2639242 sugerindo a impugnação de item relativo ao *Prêmio CNJ de Qualidade 2024* que trata das informações exigidas no *Módulo de Produtividade Mensal (MPM)*.
4. Ciência de que as informações do CGPD para composição do relatório de gestão 2023 foram solicitadas pela COPEG à SGA via SEI n.º 0021024-93.2023.6.05.8000, e serão apresentadas pela referida secretaria.

2. PARTICIPANTES

Membros do CGPD

Nome	Cargo
Raimundo de Campos Vieira	Diretor-Geral (Presidente do CGPD)
Antônio Moisés Almeida Braga	Secretário de Gestão Administrativa
Maxwell Mascarenhas dos Anjos	Secretário de Gestão de Serviços
Virgínia Maria Souza de Carvalho Moura	Chefe da seção de Programação Orçamentária (em substituição à SOF)
Rilson Barros de Almeida	Assessor de Segurança Cibernética (em substituição à ASSGSI)
Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia	Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral

3. DISCUSSÃO DA PAUTA

3.1 **Abertura da reunião:** o Secretário de Gestão Administrativa registra, de início, que a reunião foi convocada, principalmente, para análise do *i36*, mas, na oportunidade, apresentará outras questões relevantes. A seguir, serão tratadas cada uma delas.

3.1.1 Análise do relatório semestral das atividades do CGPD para apresentação à Presidência.

3.1.1.1 O titular da SGA promoveu a leitura dos principais pontos da minuta do relatório anexada no doc. n.º 2644104), destacando: a) a realização da 1º Campanha de Conscientização da LGPD; b) a disponibilização pela CTPD dos cards sobre LGPD; c) manutenção da deliberação anterior relativa às informações para o Módulo de Produtividade Mensal - MPM do CNJ; d) futuras ações (acompanhamento da entrega do RIPD, do inventário de dados pessoais, revisar normativos internos, prosseguir na realização de campanhas de conscientização).

3.1.2 Impugnação a item do Prêmio CNJ de Qualidade 2024.

3.1.2.1 Através do SEI n.º 0023362-40.2023.6.05.8000, a COPEG solicitou análise do CGPD em relação ao item do Prêmio CNJ de Qualidade 2024 relativo ao Módulo de Produtividade Mensal.

3.1.2.2 Na qualidade de unidade responsável, sugeriu, em manifestação anexada no doc. n.º 2639242, que o referido item fosse impugnado "especificamente no tocante ao percentual exigido (5%), requerendo a desvinculação das hipóteses de registro com 'inconsistência' daquelas equiparadas com 'ausência de informação', sendo admitidos 'até 5% de cadastros de magistrados(as) e servidores(as) com registro de inconsistência e até 40%

com ausência de informação".

3.1.2.3 Este CGPD, através do seu Presidente, anuiu com a sugestão da COPEG (vide doc. n.º 2639348).

3.1.3 Apresentação das informações do CGPD para composição do relatório de gestão 2023.

3.1.3.1 A COPEG solicitou no processo que tratou das informações para composição do relatório de gestão 2023 da SGA (SEI n.º 0021024-93.2023.6.05.8000) as seguintes informações do CGPD: a) principais deliberações do CGPD em 2023; b) e preenchimento de formulário apresentando informações do CGPD relacionados aos resultados alcançados, justificativas para os resultados e desafios futuros pertinentes ao objetivo estratégico "Promover a melhoria contínua da Governança e Gestão de TIC" no que tange à prioridade estabelecida em 2023 de "promover a completa implementação da LGPD em todas as atividades do TRE/BA que envolvam o tratamento de dados pessoais".

3.1.3.2 As referidas informações foram prestadas nos termos das informações anexadas no item 5.2 do doc. n.º 2639338 e no doc. n.º 2639334.

3.1.4 Validação da medição do indicador *i36 - índice de adesão à lei Geral de Proteção de Dados*.

3.1.4.1 Através do SEI n.º 0005671-13.2023.6.05.8000, a COPEG solicita a apresentação da medição do i36, que exigia o atendimento em 2023 de 32,43% dos itens do questionário.

3.1.4.2 Em análise preliminar promovida no doc. n.º 2508351, constatou-se o atendimento de 11 itens do questionário, o não atendimento de 22 e 4 itens pendentes de análise da unidade técnica.

3.1.4.3 Após análise do CGPD, confirmou-se o atendimento dos 11 itens e foi constatado que os 4 itens pendentes de conclusão não foram atendidos, resultando, assim em no atendimento de 29,73% dos itens do questionário.

3.1.5 Informes durante a reunião:

a) o titular da Assessoria de Segurança Cibernética, membro da Comissão Técnica de Proteção de Dados Pessoais - CTPD, informou que:

a.1) o Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais está pronto e será apresentado brevemente;

a.2) pretendem retomar a campanha de conscientização sobre LGPD este ano para abarcar as pessoas que não puderam realizar o treinamento em 2023.

b) o titular da SGA informa que será feito um memorando do CGPD solicitando que a SGP inclua no PAC e no site da EFAS treinamentos em EAD em LGPD disponibilizados de forma gratuita por instituições específicas.

4. DELIBERAÇÃO

4.1 Considerando as informações apresentadas na reunião, o CGPD delibera:

4.1.1 Pela validação do relatório semestral, nos termos da minuta anexada ao doc. n.º 2644104), a ser encaminhado à Presidência do Tribunal em atenção ao quanto exigido no §4º do art. 13-C da da [Resolução Administrativa n.º 33/2019](#).

4.1.2 Pela validação do resultado da medição do indicador de atendimento de 29,73% em 2023, na forma do documento anexado no doc. n.º 2648555.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 30/01/2024, às 16:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Maria Souza de Carvalho Moura, Chefe de Seção**, em 30/01/2024, às 18:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia, Secretário**, em 30/01/2024, às 19:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rilson Barros de Almeida, Assessor Substituto**, em 31/01/2024, às 07:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 31/01/2024, às 11:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Mascarenhas dos Anjos, Secretário**, em 31/01/2024, às 19:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2648549** e o código CRC **0A9A29CF**.
